



Processo nº	6.795-4/2019
Interessados	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS Moacir Pinheiro Piovesan – ex-Prefeito Alessandro Isernhagen Hydalgo - Pregoeiro Larissa Fernanda Dias - Assessora Jurídica
Procuradores	Rony de Abreu Munhoz - OAB/MT 11.972, Ivan Schneider – OAB/MT 15.345, Seonir Antônio Jorge - OAB/MT 23.002, Andressa Santana da Silva Munhoz - OAB/MT 21.788 e Michael César Barbosa Costa - OAB/MT 19.131/E
Assunto	Representação de Natureza Interna Recurso Ordinário – 33.574-6/2019
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	31-8-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 475/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2282, datada de 16/09/2021, e publicado em 17/09/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 08/10/2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

